

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua D. Alexandrina, 215, . - Centro CEP: 13560-290 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3307-4100 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0024809-64.2007.8.26.0566**

Classe - Assunto Embargos À Execução - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Embargante: Antonio Roberto de Assis

Embargado: Fazenda Publica Municipal de Sao Carlos

CONCLUSÃO.

Em 10 de outubro de 2013, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dra. **GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.**

Eu, ______, (Jiseli Ap. Z. Rodrigues), Chefe de

Seção, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Homologo a desistência da execução da sucumbência, manifestada

às fls. 168 da execução.

Extingo o presente feito, com fundamento no Artigo 794. III do

Código de Processo Civil.

Após as providências de estilo, ao arquivo.

P. R. I. C..

São Carlos, 10 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

despacho/sentença supra.	<u>DATA</u> . Em	de	outubro	de	2013,	recebi	estes	autos	com	O 1
despueno, semençu supru.	Eu,	, Esc. Subscrevi.								